

EDITAL COREME ECSP 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ANO DE 2025

A Comissão de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – COREME-ECSP, torna público, através deste edital, a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Residência Médica do ano de 2025**, para preenchimento de vagas ofertadas nos **Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC)** pertencentes a Empresa Cuiabana de Saúde Pública, os quais desenvolver-se-ão com sede nas instituições de saúde por ela administradas, à saber: Hospital Municipal São Benedito (Cuiabá-MT), Hospital Municipal de Cuiabá e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, tendo ainda como campos de estágio outras instituições conveniadas à COREME-ECSP, mediante as condições estabelecidas neste edital.

Serão oferecidas as seguintes vagas nos respectivos Programas de Residência Médica (Quadro 1):

QUADRO 1 - VAGAS OFERTADAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA - COREME-ECSP.

ESPECIALIDADE e	Nº DE	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
SUB-ESPECIALIDADE	VAGAS	DO	
	OFERTADAS	PROGRAMA	
Neurologia	01	03 anos	Acesso Direto
Ortopedia e Traumatologia	02	03 anos	Acesso Direto

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

- a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- b) Não poderão se inscrever neste processo seletivo:
 - i. Médicos que já tenham cursado Programas de Residência Médica, em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de gualquer outro Estado da Federação.
 - ii. Médico que esteja matriculado e cursando PRM, ao desistir antes do término da conclusão do PRM, uma vez que este fica vedado de efetuar nova matrícula em programa de mesma especialidade, mesmo sendo aprovado em novo processo de seleção pública.
 - iii. Médicos que tenham sido anteriormente matriculados e cursaram por período maior ou igual a 6 (seis) meses algum dos programas de residência médica pertencentes a Empresa Cuiabana de Saúde Pública e tenham desistido por vontade própria ou sido desligados com base em fatos documentados relacionados a infrações graves previstas no Regimento Interno da



COREME-ECSP (documento de domínio público presente para download no site www.periop.com.br/coremeecsp)

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme a RESOLUÇÃO CNRM № 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 o processo seletivo para ingresso em Programa de Residência Médica não é configurado em caráter de concurso público, por não se destinar a provimento em cargo público, mas a ingresso em modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizado por treinamento em serviço. O edital e a execução do processo de seleção para ingresso aos Programas de Residência Médica são de inteira responsabilidade da Instituição (COREME) que oferece os Programas de Residência Médica.

- c) No ato da inscrição, o candidato assume conhecer o conteúdo e a aceitação das cláusulas deste edital.
- d) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação e checagem do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, assim como dos demais documentos necessários a efetivação da matrícula, solicitados pela COREME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública.
- e) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no ato de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar laudo médico (original ou cópia autenticada), em envelope lacrado, endereçado ao Coordenador da COREME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública DR ALBERTO BICUDO SALOMÃO, na sala da COREME-ECSP localizada no Hospital Municipal de Cuiabá HMC, situado à Rua Orivaldo M. de Souza s/n Bairro Ribeirão do Lipa Cuiabá MT CEP 78048-178, Tel: (65) 3318-6900 / 3318-6982, até a data de 11.12.2024, que justifique o atendimento especial solicitado. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A organização do processo seletivo não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- g) A relação das inscrições deferidas, assim como dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido e confirmação do local, data e horário de realização da prova objetiva, será divulgada por via eletrônica em www.periop.com.br/coremeecsp, conforme datas deste edital.
- h) Critérios para utilização da pontuação adicional:
 - Conforme a Lei 14.621/2023, será concedido à pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases do concurso ao candidato para PRM com acesso direto que tiver realizado integralmente o Programa de Residência em Medicina



Geral da Família e da Comunidade (PRMMGFC). O candidato deverá requerer seu direito no momento da inscrição.

O candidato deverá entregar na data da AVALIAÇÃO CURRICULAR CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PROGRAMA RESIDÊNCIA DE MEDICINA GERAL DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC) OU DOCUMENTO OFICIAL EM PAPEL TIMBRADO ASSINADO PELO COORDENADOR DA COREME DE ORIGEM QUE COMPROVE CONCLUSÃO DE PROGRAMA RESIDÊNCIA DE MEDICINA GERAL DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC) ATÉ A DATA DE 01.03.2025.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- a) Não será cobrada taxa de inscrição.
- b) As inscrições serão efetuadas por via eletrônica, através do endereço eletrônico www.periop.com.br/coremeecsp na data de 18.11.2024 a 11.12.2024.
- c) Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de inscrição por via eletrônica, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros referente às mesmas.
- d) O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento e submissão do formulário de inscrição *online*.
- e) A relação das inscrições deferidas e locais de prova, será publicada na data de 12.12.2024 por meio de listagem divulgada por via eletrônica em www.periop.com.br/coremeecsp.
- f) Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer mediante processo individual formal, encaminhado em envelope lacrado, endereçado ao Coordenador da COREME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública DR ALBERTO BICUDO SALOMÃO, na sede da COREME localizada no Hospital Municipal de Cuiabá HMC, situado à Rua Orivaldo M. de Souza s/n Bairro Ribeirão do Lipa Cuiabá MT CEP 78048-178, até 13.12.2024. O resultado do recurso será divulgado pela Comissão no dia 14.12.2024, por via eletrônica em www.periop.com.br/coremeecsp.



3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

As fases do processo seletivo e seus respectivos caracteres e pesos estão descritos conforme a seguir:

QUADRO 2 – ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E NEUROLOGIA

Etapa	Nº de questões	Peso
Prova Objetiva*	50	09
Entrevista e Avaliação de Currículo /		01
Documentos		

^{*} Avaliação teórica de conhecimentos gerais em medicina que constará de **50 questões** de múltipla escolha abrangendo conhecimentos gerais das cinco áreas básicas da medicina: Clínica Médica (10 questões), Clínica Cirúrgica (10 questões), Ginecologia e Obstetrícia (10 questões), Pediatria (10 questões) e Medicina Preventiva e Social (10 questões). A nota dessa etapa terá valor de 0 a 10, sendo atribuída a pontuação de 0,20 pontos para cada questão. Em caso de anulação de questão, a pontuação referente a mesma será redistribuída entre as demais questões da avaliação. **A nota atribuída terá valor aproximado até a segunda casa decimal**.

3.1 Prova Objetiva

- a) A prova objetiva, terá caráter eliminatório e classificatório, duração de 3 horas e será realizada na data de **15.12.2024 (DOMINGO)**, no período da manhã.
- b) O local de realização da prova estará aberto a partir das 08h30min (horário local). Somente será admitido à sala de provas o candidato que chegar até as 09h00min (horário local) e que estiver portando documento oficial, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97); o documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- c) Todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões na saída junto com o gabarito de resposta da prova, ambos devidamente identificados, para comprovação da presença do candidato e viabilização da correção da prova.



- i) A divulgação do gabarito será no dia <u>15.12.2024 (vespertino)</u>, ocorrerá por via eletrônica em <u>www.periop.com.br/coremeecsp</u>
- j) Os candidatos que discordarem do gabarito oficial poderão recorrer mediante processo individual formal, encaminhado em envelope lacrado, endereçado ao Coordenador da COREME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública DR ALBERTO BICUDO SALOMÃO, na sede da COREME localizada no Hospital Municipal de Cuiabá HMC, situado à Rua Orivaldo M. de Souza s/n Bairro Ribeirão do Lipa Cuiabá MT CEP 78048-178, até às 17:00h do dia 16.12.2024. O resultado do recurso será divulgado pela Comissão no dia 17.12.2024, período matutino, por via eletrônica em www.periop.com.br/coremeecsp
- d) A pontuação desta fase (total de acertos na prova objetiva) será divulgada no dia **18.12.2024**, **período vespertino**, por via eletrônica em <u>www.periop.com.br/coremeecsp</u>
- e) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o local e horário de realização da prova, por meio de busca individual.
- f) Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3.2 Entrevista e Avaliação de Currículo / Documentos

- a) A Entrevista e Análise de Currículo, terá caráter classificatório, e ocorrerá ao longo do dia **20.12.2024 iniciando às 08:30h.** O peso desta etapa será 01 (um) na classificação final. É indispensável a presença do candidato para entrevista e análise curricular. Não será permitida a apresentação de documentos / currículo por meio de procuração.
- b) A nota dessa etapa terá valor de 0 a 10, podendo haver aproximação até a segunda casa decimal.
- c) Serão convocados para a etapa de Entrevista e Análise de Currículo somente os candidatos classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, dentro do limite de 07 (sete) vezes o número de vagas ofertadas para cada especialidade ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final; os demais serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- d) <u>O candidato convocado que não realizar esta etapa de entrevista e análise curricular será automaticamente eliminado deste processo seletivo.</u>
- e) Para participação na Entrevista e Análise de Currículo, o candidato deverá obrigatoriamente portar (apresentar) documento oficial (original ou cópia autenticada em cartório), como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM; Certificado de Reservista;



Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97); o documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou que não estiverem em perfeito acordo com as normas deste edital.

- f) Para participação na Entrevista e Análise de Currículo, os <u>médicos estrangeiros ou brasileiros que fizeram graduação no exterior</u> deverão ter apresentado <u>cópia autenticada em cartório</u> do comprovante de revalidação do diploma de acordo com a legislação vigente até o dia da matrícula, assim como <u>cópia autenticada em cartório</u> do comprovante do registro em Conselho Regional de Medicina do território brasileiro. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou que não estiverem em perfeito acordo com as normas deste edital.
- g) <u>O candidato deverá obrigatoriamente entregar no ato de sua entrevista o seu Curriculum Vitae</u>, ENCADERNADO EM <u>ESPIRAL PRETO</u>, COM <u>CAPA TRANSPARENTE</u> QUE DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES DOCUMENTOS EM SEQUÊNCIA (não serão aceitos documentos ilegíveis ou que não estiverem em perfeito acordo com as normas deste edital):
 - I. DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO) COMPROVANDO QUE O CANDIDATO ESTÁ CURSANDO MEDICINA EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDA PELO MEC, E QUE COMPLETARÁ O CURSO ANTES DE 1º DE MARÇO DE 2025; OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DO DIPLOMA DE MÉDICO; OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DA CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.
 - II. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO EM MEDICINA (CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ORIGINAL).
 - III. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAIS EMITIDA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ) / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
 - IV. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL EMITIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO;
 - V. CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO DOS COMPROVANTES DOS ITENS PRESENTES NO QUADRO 4 DESTE EDITAL. ESSAS CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO DEVEM SER APRESENTADOS NA ORDEM DESCRITA NO QUADRO 4 E SERVIRÃO PARA ANÁLISE DA BANCA EXAMINADORA (a banca examinadora analisará os *Curriculum Vitae* com base nos critérios e pontuações apresentados no Quadro 3).
 - VI. CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PROGRAMA RESIDÊNCIA DE MEDICINA GERAL DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC) OU DOCUMENTO OFICIAL EM PAPEL TIMBRADO



ASSINADO PELO COORDENADOR DA COREME DE ORIGEM QUE COMPROVE CONCLUSÃO DE PROGRAMA RESIDÊNCIA DE MEDICINA GERAL DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC) ATÉ A DATA DE 01.03.2025.

QUADRO 3 – DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER APRESENTADA PARA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA:

Documentação referente à:	Pontuação Máxima:
Estágios Extracurriculares (estágios extracurriculares práticos, realizados em instituições de saúde, incluindo suporte propedêutico, com os seguintes critérios: (1) Instituição que tenha Residência Médica e (2) Duração de 1(um) semestre letivo ou mais e carga horária mínima de 180h; - 01 estágio: 0,5 pontos - 02 ou mais estágios: 1,0 ponto	Até 1 ponto
Participação como membro de ligas acadêmicas; - 0,25 pontos por semestre em que esteve na liga	Até 1 ponto
Monitoria de disciplina pertencente a grade curricular com certificado da instituição de ensino ou do docente responsável pela disciplina, com detalhamento de tempo (semestres) e duração mínima de 6 meses; - 0,5 pontos por monitoria de 6 meses	Até 2 pontos
Participação em grupos de pesquisa regulares da instituição de ensino devidamente reconhecidos, incluindo bolsas de iniciação científica, com os seguintes critérios: (1) Duração mínima de 6 meses e (2) Comprovação por declaração de reconhecido orientador de grupo de pesquisa da instituição; - 0,5 pontos por semestre em que esteve no grupo de pesquisa	Até 1 ponto
Publicações completas em revistas nacionais ou internacionais; - publicação de artigo completo em revista Qualis A (Nacional ou Internacional): 1,0 ponto - publicação de artigo completo em revista Qualis B (Nacional ou Internacional): 0,5 pontos - publicação de artigo completo em revista Qualis C ou inferior (Nacional ou Internacional): 0,25 pontos	Até 1 ponto



Participação em cursos de extensão ou extracurriculares na área de saúde com carga-horária mínima de 20 horas; - 0,2 pontos por curso;		1 ponto
Apresentação de trabalho em congressos, simpósios ou seminários na forma de tema livre ou pôster; - 0,2 pontos por trabalho apresentado na forma de pôster; - 0,3 pontos por trabalho apresentado na forma de tema-livre;		1 ponto
Participação em congressos, simpósios ou seminários como ouvinte; - 0,1 pontos por participação;		1 ponto
Conhecimento de língua inglesa:	Fluência oral e escrita, comprovada com um dos seguintes testes: Michigan Cambridge ou TOEFL;	1 ponto
	Estudos em nível avançado (certificado de conclusão de curso);	0,5 pontos
	Estudos em nível intermediário ou básico (certificado de curso);	0,25 pontos

	T .	
PROGRAMA RESIDÊNCIA DE MEDICINA GERAL DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	+10%	na
credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da	pontuação	
Educação (CNRM/SESu/MEC)	desta etapa	
NOTAL FINAL (0 a 10, podendo haver aproximação até a segunda casa		
decimal.		

- a) Caso o *Curriculum Vitae* apresentado não contenha os documentos solicitados para confirmação, ou o candidato não porte os documentos solicitados conforme o item 3 deste edital, receberá pontuação 0 (zero), referente a esta etapa.
- b) O candidato será entrevistado e terá seus documentos checados / pontuados por banca composta pelo supervisor do programa de residência médica e preceptores do programa de residência médica. O candidato também será entrevistado por um psicólogo credenciado designado pela diretoria da Empresa Cuiabana de Saúde Pública. A entrevista será realizada com finalidade de que o grupo de preceptores e direção da ECSP conheçam o(a) candidato(a) e para que ele(a) também conheça os membros do staff e possam assim, bilateralmente, dirimir qualquer dúvida sobre o funcionamento do programa e/ou disponibilidade para o serviço por parte do candidato;
- c) O resultado da Análise Curricular será divulgado no dia <u>21.12.2024</u>, por via eletrônica em <u>www.periop.com.br/coremeecsp</u>



3.3 Recursos

- a) Caberá recurso para vista da prova e em relação ao resultado somente por escrito e em processo individual, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normalidades estabelecidas neste Edital.
- b) Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador da COREME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública DR ALBERTO BICUDO SALOMÃO, na sede da COREME-ECSP localizada no Hospital Municipal de Cuiabá HMC, situado à Rua Orivaldo M. de Souza s/n Bairro Ribeirão do Lipa Cuiabá MT CEP 78048-178, em até 24 horas úteis após a divulgação dos resultados da referida fase (objetiva ou Entrevista e Avaliação de Currículo / Documentos) e entregues, em envelope lacrado devidamente identificado aos cuidados do coordenador da COREME, DR. ALBERTO BICUDO SALOMAO. No local reservado ao destinatário deverá conter a seguinte identificação: "Processo Seletivo Programa de Residência Médica: RECURSO".

4. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

- a) A seleção dos candidatos será classificatória, somando-se os resultados ponderados das notas nas duas etapas, e caso seja pertinente, acrescido da pontuação obtida por aproveitamento no PROVAB. O resultado final e convocação para matrícula será divulgado por via eletrônica em www.periop.com.br/coremeecsp, no dia **24.12.2024.**
- b) Em caso de empate, será classificado na ordem de preferência:
 - I. Maior nota na prova objetiva.
 - II. Maior nota na Entrevista e Avaliação de Currículo / Documentos
 - III. Candidato mais idoso;
- c) O aproveitamento dos candidatos dependerá do número de vagas oferecidas em cada programa. Serão chamados inicialmente os candidatos que tiverem obtido as maiores notas no processo seletivo. Os demais classificados serão considerados excedentes e poderão ser chamados no caso de aumento das vagas propostas inicialmente, para as áreas discriminadas conforme o previsto no quadro de vagas/área, ou no caso de desistência de outros candidatos com melhor classificação.
- d) A matrícula em primeira chamada será efetuada em <u>10.02.2025</u>, na COREME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública localizada no Hospital Municipal de Cuiabá HMC, situado à Rua Orivaldo M. de Souza s/n Bairro Ribeirão do Lipa Cuiabá MT CEP 78048-178.
- e) Só será matriculado o médico que se formou em Faculdade de Medicina reconhecida pelo MEC, com conclusão do curso IMPRETERIVELMENTE até **10.02.2025**, ou que tenha



diploma estrangeiro legalmente revalidado no Brasil até a data da matrícula no Programa de Residência para o qual foi selecionado.

- f) A chamada dos candidatos excedentes, para preenchimento de vagas não ocupadas será realizada a critério e sob responsabilidade da COREME da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, e poderá ser feita via fax, correio, telefone ou internet, até a data limite de **31.03.2025.**
- g) Nos termos dos itens acima se procederá às convocações, sucessiva e ininterruptamente até o preenchimento de todas as vagas, respeitando-se o prazo legal para as matrículas.
- h) Os candidatos não poderão efetuar suas matrículas em mais de uma instituição e/ou programa de residência médica. Caso estejam matriculados em outro programa de outra instituição, deverão proceder ao cancelamento da matrícula naquela instituição antes de se matricularem novamente, sob pena de cancelamento das referidas matrículas.
- i) No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:
 - Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;
 - Cópia autenticada do certificado de Registro no CRM-MT;
 - Cópia autenticada do Título de eleitor com comprovante da última votação;
 - Cópia autenticada do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
 - Cópia do comprovante do número do PIS/PASEP;
 - Comprovante de conta bancária em nome do médico aprovado, com informação de nome do banco, agência e conta, apta em receber pagamento de bolsa conforme critérios solicitados pela COREME ECSP;
 - CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PROGRAMA RESIDÊNCIA DE MEDICINA GERAL DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC) OU DOCUMENTO OFICIAL EM PAPEL TIMBRADO ASSINADO PELO COORDENADOR DA COREME DE ORIGEM QUE COMPROVE CONCLUSÃO DE PROGRAMA RESIDÊNCIA DE MEDICINA GERAL DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica/Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC) ATÉ A DATA DE 10.02.2025.
 - Outros documentos conforme solicitação da COREME ECSP (estes documentos devem ser apresentados em até 48h horas úteis após sua solicitação).
- j) Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar ou aprovação do candidato no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (Portaria Interministerial MS/MEC Nº 2087 de 01/09/2011), será aceito o trancamento da vaga somente para o próximo ano. O número de possíveis trancamentos será no máximo o número de vagas oferecidas no edital de concurso do corrente ano.



- k) O prazo máximo para matrícula dos candidatos com vaga trancada do concurso anterior será no dia matrícula em primeira chamada designado conforme este edital. Após essa data serão considerados DESISTENTES.
- A data do início oficial das atividades da residência médica será estipulada pela COREME ECSP.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Serão divulgados através do site www.periop.com.br/coremeecsp, quando houver necessidade, Editais e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. feetable.com/eesponsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – COREME-ECSP, localizada no Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, situado à Rua Orivaldo M. de Souza s/n – Bairro Ribeirão do Lipa – Cuiabá – MT – CEP 78048-178.

6. CALENDÁRIO

Inscrições	18.11.2024 a 11.12.2024	
Deferimento de Inscrições e divulgação do local de prova	12.12.2024	
Prova objetiva	15.12.2024 (domingo) /	
	Matutino	
Divulgação do gabarito da prova objetiva	15.12.2024 (domingo) /	
	Vespertino	
Resultado da primeira etapa da seleção (prova objetiva)	18.12.2024	
Análise de Curricular	20.12.2024 (matutino)	
Resultado da Análise Curricular	21.12.2024 (sábado)	
Resultado final	24.12.2024	
Matrícula em primeira chamada	10.02.2025	

7. REFERÊNCIAS BIBIOGRÁFICAS PARA A PROVA TEÓRICA



Clínica Cirúrgica

BARASH, P. G.; CULLEN, B. F.; STOELTING, R. K. Anestesia Clínica. 4. Ed. São Paulo: Manole, 2004.

GAMA -RODRIGUES, J.J.; MACHADO, M. C. C.; RASSLAN, S. Clínica Cirúrgica. São Paulo: Manole, 2008.

GOFFI, F. S. Técnica Cirúrgica, 4. Ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

BRUNTON, L. L. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 12. ed. Rio de Janeiro:McGraw-Hill, 2012.

SABISTON JR., D. C., TOWNSEND, M. C. Tratado de Cirurgia. 19. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

SROUGI, M., CURY, J. Urologia Básica: Curso de Graduação Médica. 1. Ed. São Paulo: Manole, 2006.

AGUILAR NASCIMENTO J.E (org.). ACERTO – Aceleração da recuperação no pós-operatório. Ed. Rúbio. Rio de Janeiro: 2020.

ZATERCA, S. Tratado de Gastroenterologia. Livraria Atheneu 2011. PHTLS - Pre Hospital Life Support – 8ª Ed 2016.

ATLS - Advanced Trauma Life Support for Doctors. American College of Surgeons. 10a. Ed 2018

Clínica Médica

GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. Cecil: Tratado de Medicina Interna. 24. ed. Rio de Janeiro:,Elsevier,2014.

KASPER, D. L. et al. Harrison Medicina Interna. 19. ed. Rio de Janeiro: McGrawHill, 2016.

LOPES, A.C.; AMATONETO, V. Tratado de Clínica Médica. 1. ed. São Paulo: Roca, 2006.

ROBBINS, S. L.; KUMAR, V.; COTRAN, R. Patologia Bases Patológicas das Doenças. 8. ed. RJ: Guanabara Koogan, 2010.

SARAIVA, H.; BRANDÃO, R. Emergências clínicas: abordagem prática. 7. ed. São Paulo: Manole, 2012.

BOLOGNIA, JL; SCAHFER, JV; CERRONI, L. Dermatology. Fourth edition. China: Elsevier, 2018. ASSOCIAÇÃO PSIQUIÁTRICA AMERICANA. Manual diagnóstico e estatístico dos transtornos mentais, quintaedição: DSM-5 Associação Psiquiátrica Americana, 2013.

ACLS – . American Heart Association, Suporte Avançado de Vida Cardiovascular – Manual para profissionais de saúde.4.a ed. 2015.



Saúde Coletiva

CAMPO, G.W.S. et al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: 2006. CODIGO DE ETICA MEDICA. http://www.portalmedico.org.br/novocodigo/ p. CONSTITUIÇÃO FEDERAL (artigos 196 a 200). LEI nº 8080/90. Lei Orgânica da Saúde. ROUQUAYROL, M. Z. & ALMEIDA FILHO, N. - Epidemiologia & Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 2013.

STEWART, M. et al. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 3ª ed. Porto alegre:ARTMED, 2017.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José MC, DIAS, Lêda C, organizadores. Tratado de Medicina de Família eComunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2019.

FLETCHER, R.H.; FLETCHER, S.W.; FLETCHER, G.S. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 5º ed. PortoAlegre: Artes Médicas, 2014.

MEDRONHO, R.A. et al. Epidemiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.

Pediatria

FANAROFF, A. A.; FANAROFF, J. M. Alto Risco em Neonatologia. 6. Ed. Rio de janeiro: Elsevier, 2014.

KLIEGMAN, R. M. et al. Nelson -Tratado de pediatria. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

LOPEZ, F. A.; CAMPOS JÚNIOR, D. Tratado de Pediatria. 4. Ed. Barueri: Manole, 2017.

MARCONDES, E. Pediatria básica. 9. ed. São Paulo: Sarvier, 2005. Tratado de Pediatria, SBP, 4ª edição, Barueri, Manole, 2017

MACDONALD K., Mhairi G.; SESHIA, Mary M. Avery Neonatologia, Fisiopatologia e Tratamento do Recém-Nascido, 7ª edição. Grupo GEN, 2018.

BURNS D. A. R. et al. Tratado de Pediatria. 4. ed. Editora Manole, 2017. SBP.Tratado de Pediatria. 4ª Edição. 2017



Ginecologia e Obstetrícia

BOFF, R. A.; et al. Compendio de mastologia: abordagem multidisciplinar. Caxias do Sul: Lorigraf, 2015.

CHAGAS, C. R. et al. Tratado de Mastologia da SBM. Rio de Janeiro: Revinter, 2011. NEME, B. Obstetríciabásica. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2006.

REZENDE, J. Obstetrícia. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2014. Rotinas em Ginecologia, 7° edição, Artmed Editora, 2017.

HALBE, H. W. Tratado de ginecologia. 3. Ed. São Paulo: Savier, 2006.

MARTINS-COSTA S.H.. Rotinas em obstetrícia. Porto Alegre: Artmed, 2017.

CUIABÁ - MT, 14 de novembro de 2024.

Alberto Bicudo Salomão

COREME/ECSP, Matrícula nº 4006491, CRM 3841-MT

Larissa Kozow Westin

COREME/ECSP, Matrícula n° 4903839, CRM 6362-MT/RQE 5717

Renam Urt Mansur Bumlai

COREME/ECSP, Matrícula nº 4876213, CRM 6858-MT

Bruno Reginato Gumiero

Neurologista, Matrícula nº 4903794, CRM 6788-MT



Jany Luz Cabreira Júnior Gestor de Controladoria, Matrícula n° 4912609
Anderson de Souza Ferreira Torres Araujo Diretor Técnico - Hospital Municipal de Cuiabá - HMC
Carlos Henrique Arruda Salles Diretor Técnico - Hospital Municipal São Benedito - HMSB
Ana Paula Ricci de Figueiredo Ferreira Costa Diretora Administrativa Financeira - Empresa Cuiabana de Saúde Pública
Paulo César de Figueiredo Ponce Filho Diretor Geral - Empresa Cuiabana de Saúde Pública